



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	10020000369/18	17/12/2018 08:59:51	NUCLEO LAVRAS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00340257-5 / CARLOS EDUARDO SIMÕES MARTINS E OUTROS	2.2 CPF/CNPJ: 007.300.231-33	
2.3 Endereço: QUADRA SHIN QI - 6, 4 CONJUNTO 02	2.4 Bairro: LAGO NORTE	
2.5 Município: BRASILIA	2.6 UF: DF	2.7 CEP: 71.520-000
2.8 Telefone(s): (35) 3231-1531	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00340257-5 / CARLOS EDUARDO SIMÕES MARTINS E OUTROS	3.2 CPF/CNPJ: 007.300.231-33	
3.3 Endereço: QUADRA SHIN QI - 6, 4 CONJUNTO 02	3.4 Bairro: LAGO NORTE	
3.5 Município: BRASILIA	3.6 UF: DF	3.7 CEP: 71.520-000
3.8 Telefone(s): (35) 3231-1531	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda da Cachoeira	4.2 Área Total (ha): 58,0604		
4.3 Município/Distrito: CARMO DA CACHOEIRA	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 61.312	Livro: 02	Folha: 01F	Comarca: VARGINHA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 474.463	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.327.894	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 14,14% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	58,0604
Total	58,0604
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Outros	0,8500
Total	0,8500

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				3,0170
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				Outro: pastagens
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		100,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		100,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Mata Atlântica				0,8500
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Floresta Ombrófila Submontana Secundária Médio				0,8500
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	474.964	7.627.475
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura	Cafeicultura - corte de árvores isoladas.			0,8500
Total				0,8500
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
OUTRAS ESPECIES DE LEI	Pau jacaré, paineiras, jacarandá bi	19,76	M3	
LENHA FLORESTA NATIVA	Pau jacaré, Paineiras e outras	11,55	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixa.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural - Figueira, Jacaré, Embaúba, Paineira Pau terra Pindaíba, Jacarandá bico de pato, Canela, Amendoim bra

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1 - HISTÓRICO:

Data de formalização do processo: 14/12/2018.

Data de emissão do parecer técnico: 21/02/2019.

Data da vistoria: 20/02/2019.

2 - OBJETIVO:

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas para cafeicultura, em uma área de 0,85ha.

3 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

O imóvel denominado Fazenda da Cachoeira está localizado no município de Carmo da Cachoeira/MG, possui área total escriturada de 58,06035 ha, possuindo 1,90 módulos fiscais do referido município, propriedade devidamente inscrita no Cadastro Ambiental Rural sob o nº. MG-3113909-C2FA.89D8.30F2.4C44.B03E.CE44.1816.E114 e ratificado nesta vistoria.

4 - DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA:

Conforme dados do Inventário Florestal de Minas Gerais, o município de Carmo da Cachoeira/MG possui 14,14% de sua cobertura com vegetação nativa.

A área em questão está situada na bacia hidrográfica do Rio Grande.

O objetivo da intervenção ambiental com o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas em nº. de 100 unidades é para implantação e manutenção de Cafeicultura. Após vistoria "in loco", na data de 20/02/2019 ficou constatado que a solicitação está em conformidade com a Deliberação Normativa 114/2008 bem como a compensação ambiental prevista na citada norma. A relação das espécies, localização geodésica se encontra anexada ao processo.

4.1 - DA VISTORIA REALIZADA:

Vistoria realizada "in loco" na data de 20/02/2019 acompanhada por representante do responsável técnico Eng. Ricardo Barros Pereira CREA - 5061922446/D.

5 - CONCLUSÃO:

Sugerimos o DEFERIMENTO para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas em nº. de 100 unidades para a implantação e manutenção de CAFEICULTURA.

A compensação prevista para a intervenção na área de 0,85 ha, com cortes de 100,00 árvores nativas isoladas, será implantação de um PTRF em 04 glebas, totalizando uma área de 2,28 ha, localizadas em área de reserva legal onde a vegetação florestal é fraca e em áreas contíguas a mesma, objetivando o enriquecimento da vegetação florestal nativa da propriedade.

A referida compensação prevê o plantio total de 2.500,00 mudas nativas, a ser implantado no biênio 2019/2020, com acompanhamento e monitoramento previstos até 2023, com as seguintes delimitações geodésica: Área 1- 1,002 ha - 475.616,22 e 7.627.221,816; Área 2 - 0,5176 ha - 474.894,853 e 7.627.334,283; Área 3 - 0,2867 ha - 474.709,15 e 7.627.624,031; Área 4 - 0,4825 ha - 474.547,78 e 7.627.703,432.

NÃO ESTÁ AUTORIZADO O CORTE DA ÁRVORE DE NÚMERO 40 (cedro - Cedrella Fissilis).

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

DALTON DE OLIVEIRA - MASP: 1020603-5

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

-

17. DATA DO PARECER